



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.893, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

*Institui a “Semana Municipal da Consciência Negra” no Município de Taquarituba, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** Fica instituída, no âmbito do Município de Taquarituba, a “Semana Municipal da Consciência Negra”, a ser comemorada, anualmente, no mês de novembro.

**Parágrafo único.** A semana ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Artigo 2.º** O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber.

**Artigo 3.º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.


**Artigo 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 28 de setembro de 2022.



**ÉDER MIANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.



**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
Secretária Administrativa